

**DECRETO Nº 249 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a instituição de feriado no dia 30 de maio de 2024 e ponto facultativo para o dia 31 de maio de 2024, no âmbito do Município de Serra do Ramalho – Ba e dá outras providências.**

**CONSIDERANDO** que o dia de Corpus Christi não é feriado nacional, mas considerado como ponto facultativo nacional;

**CONSIDERANDO** que a Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), entende o dia de Corpus Christi como um feriado bancário, não havendo expediente no mencionado dia;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica decretado feriado, no âmbito do Município de Serra do Ramalho - Ba, o dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) e ponto facultativo na administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, no âmbito do Município de Serra do Ramalho - Ba, o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

**Art. 2º-** Os serviços públicos essenciais de saúde, segurança, funerário, transporte, vigilância (sanitária, epidemiológica e ambiental), limpeza pública, fiscalização, defesa civil, manutenção de vias públicas, iluminação pública e outros assim considerados, deverão manter plantões.

**Art. 4º-** Os dirigentes das demais entidades da administração indireta poderão aderir ou dispor, a seu critério e de acordo com as necessidades, sobre a matéria de que trata este Decreto, no que se refere ao ponto facultativo.

**Art. 5º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho-BA, 29 de maio de 2024.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito**